



LEI Nº. 2.282/2019

Data: 28 de janeiro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro municipal de educação infantil "Doce Infância" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro municipal de educação infantil "Doce Infância" no orçamento vigente no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
9.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
9.02.12	EDUCAÇÃO		
9.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
9.02.12.365.18	EDUCAR PARA INCLUIR		
9.02.12.365.18.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 3122 792	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	R\$	87.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) do PAR - Plano de Ações Articuladas no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0018 / 09 / 02	2048 - Manutenção dos centros de educação infantil	87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

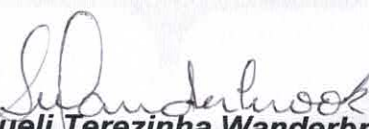
Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2048	Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 87.000,00


Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2048 – Manutenção dos centros de educação infantil	Equipamentos	Diversos	87.000,00	PAR – Plano de Ações Articuladas

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição <u>13.749</u> Página <u>17</u>
<u>30/01/19</u> DATA
 ASS